

Pescandios OK

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo  
100/2017

Setor: Licitação

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação INEX 059/2017  
Credenciamento Público 002/2017

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas p/ prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, com coleta de material a ser analisado, análise do material coletado e resultados e fornecimento de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável.

Emissão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conclusão em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Observações:  
João Michels Freire e Cia Ltda. EPP (Filial 4)  
Contrato 134/2017

PROTOCOLO Nº 127/2017  
DIA 14/08/2017  
HORA 08:00

**ESTADO DO PARANÁ****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000002

**Solicitação Nr.: 132/2017****Data: 14/08/2017**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

**Nr. por Centro de Custo: 99** Execução de Serviço Execução de Obra Compra

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS****SOLICITANTE:**

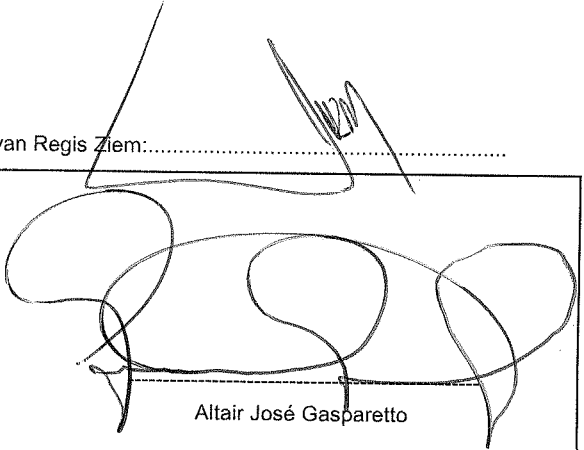
<b>Centro de Custo:</b>	2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	<b>Código da Dotação :</b>	
<b>Órgão:</b>	2 - DIVISÃO DE SAÚDE		
<b>Unidade:</b>	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
<b>Nome do Solicitante:</b>	Ivan Regis Ziem		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
<b>Destinação:</b>	Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços objetivando atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.	<b>Identificação:</b>	

**Observações:** CHAMAMENTO 002/2017**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/ RESPONSÁVEL (12-21-0001)	31.488,8900	377.866,68
				<b>Preço Total:</b>	<b>377.866,68</b>

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 14 de Agosto de 2017.


  
Altair José Gasparetto

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Processo Adm. nº: 100/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 365 DIAS  
**Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**


Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	77.866,68
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	300.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			

**Total previsto: 377.866,68**

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)	31.488,8900	377.866,68
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>31.488,8900</b>	<b>377.866,68</b>

Pato Branco, 14 de Agosto de 2017.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000001  
②

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

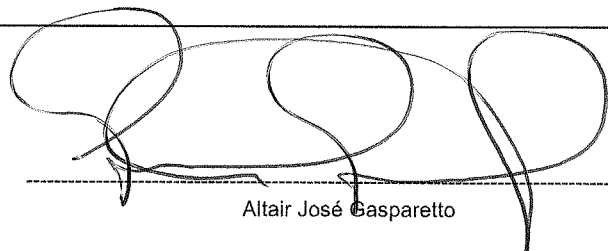
**A - Processo Nr.:** 100/2017  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**F - Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 365 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL  
  
**J - Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017  
  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	77.866,68
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	300.000,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>377.866,68</b>

Pato Branco, 14 de Agosto de 2017.

  
Altair José Gasparetto



**ATO DO GESTOR**

**Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017**

**Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

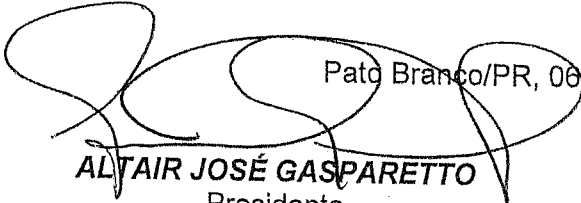
<b>Membro</b>	<b>N.º do CPF</b>	<b>Cargo</b>
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

**Art. 2.º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003  
*(Handwritten mark)*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 100/2017  
Data do Processo Adm.: 14/08/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-698.681,16	77.866,68
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.509.549,10	300.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>377.866,68</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>377.866,68</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Pato Branco, Em 14/08/2017

*(Handwritten Signature)*  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

600007  
*P*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo:	100/2017
Número Processo / Ano:	100/2017
Data do Processo:	14/08/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-698.681,16	77.866,68
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	4.509.549,10	300.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>377.866,68</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>377.866,68</b>

Pato Branco, Em 14/08/2017

  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves

000008

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 564**

Data da Inscrição: 25/04/2016

Data da Renovação: 09/08/2017

Válido Até: 09/08/2018

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: João Michels Freire & CIA LTDA - EPP (Filial nº4) Data do Cadastro: 25/04/2016  
Código: 1634 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:  
Endereço: Rua 07 de Setembro, 4.084  
Bairro: Centro e-mail: faturamento1@laboratorioplatano.com.br  
Cidade: Chopinzinho Estado: PR País: Brasil  
C.E.P.: 85560-000 Telefone: 463242-2418 Fax:  
CNPJ: 82.471.251/0008-95 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: Evandro Henrique Freire Identificação:  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	012/2012	01/01/2017	30/10/2017
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	129/2012	21/08/2014	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	82471251000895	08/08/2012	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	9113.2949.A7BA.8CDD	02/06/2017	29/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016638212-94	24/07/2017	21/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	02537/2017	24/07/2017	24/09/2017
Atestado Negativo de Débitos Trabalhistas	134054990/2017	24/07/2017	19/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	24/07/2017	24/01/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	7556381	23/08/2014	
CONTRATO SOCIAL	20136601324	13/11/2013	
DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	31/07/2017	31/07/2018
F.G.T.S	2017071104472947149813	11/07/2017	09/08/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	24/07/2017	24/01/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 9 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem

**ANEXO I**  
**MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: João Michels Freire Lobato Telefone: 46-32422418 e-mail:

Endereço Comercial: Rua 7 de Setembro, n.º 4084  
CEP: 85.560-000 Cidade: Chopinópolis Estado: PR  
C.N.P.J.: 82471251000895 Estadual: \_\_\_\_\_ Inscr. Municipal \_\_\_\_\_  
Banco B. B. Ag: 0495-2 Conta Corrente n.º 17281-2  
Profissional que executará os serviços: Letícia S. Colussi - CRE 23497  
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: Procedimentos  
(relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

Código	Descrição
_____	_____
_____	_____
_____	_____

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Todos

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

Segunda a Sexta, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Rua 7 de Setembro, n.º 4084, Chopinópolis - PR

Pato Branco, 31/07/17  
(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).



(Assinatura do representante legal)



Chopinzinho  
João Michels



000010

@

OK!

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO E ATENDIMENTO

A Empresa João Michels Freire Laboratório de Análises Clínicas S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 82.471.251/0008-95, com sede à Rua 7 de Setembro, nº 4084, em Chopinzinho - PR declara ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, sob as penas da lei, que:

1. Dispõe de toda a estrutura e recursos de instalações, equipamentos, tecnologia e mão de obra qualificada necessários para execução dos contratos e, desta forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas contratualmente.

Sendo o que havia a declarar,

Pato Branco, 31 de Julho de 2017.

Evandro Henrique Freire  
Sócio Administrador

000011

PROCEDIMENTOS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE
0202050017	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA		
0202080013	ANTIBIOGRAMA	3,70	263
0202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	4,98	40
0202050025	CLEARANCE DE CREATININA	4,20	1
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,51	3
0202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	6
0202080080	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	2,73	4
0202080110	CULTURA PARA BAAR	5,62	52
0202080137	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	5,63	4
0202010023	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	4,19	1
0202030067	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	2,01	5
0202010040	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	9,25	1
0202030075	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOÍDE	3,63	9
0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	2,83	18
0202020134	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	2,73	1
0202020142	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	5,77	69
0202020150	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	2,73	90
0202120023	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,73	44
0202030083	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	1,37	27
0202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	9,25	29
0202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	10,20	1
0202010120	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	15,24	75
0202070050	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROÍCO	1,85	93
0202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	15,65	1
0202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	14,12	2
0202010180	DOSAGEM DE AMILASE	15,06	4
0202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECÍFICO (PSA)	2,25	7
0202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	16,42	144
0202010210	DOSAGEM DE CÁLCIO	2,01	33
0202010228	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	1,85	27
0202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	3,51	3
0202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	17,53	1
0202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	290
0202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3,51	253
0202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	1,85	320
0202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	3,68	4
0202010317	DOSAGEM DE CREATININA	9,86	5
0202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	1,85	405
0202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	3,68	6
0202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	4,12	1
0202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	11,25	1
0202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	3,68	10
0202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	10,15	11
0202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	11,55	4
0202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	11,12	4
0202010392	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	15,59	38
0202010406	DOSAGEM DE FOLATO	3,51	24
0202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	15,65	12
0202010430	DOSAGEM DE FÓSFORO	2,01	57
0202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	1,85	4
0202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	3,51	67
0202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1,85	462
0202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,85	9
0202060225	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (GH)	7,86	164
0202060233	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	10,21	3
0202060241	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	7,89	10
0202060250	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,97	7
0202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	8,96	417
0202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	17,16	3
0202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	9,25	18
0202060268	DOSAGEM DE INSULINA	17,16	1
0202070255	DOSAGEM DE LÍTIO	10,17	6
0202010562	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	2,25	10
0202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	2,01	8
0202060276	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	8,12	7
0202010600	DOSAGEM DE POTÁSSIO	43,13	5
0202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	1,85	38
0202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,22	5
0202050114	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	10,15	8
0202010619	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	2,04	7
0202010627	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	1,40	2
0202010635	DOSAGEM DE SÓDIO	1,85	12
0202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	1,85	26
0202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	15,35	3
0202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	13,11	6
0202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	10,43	19

0202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA			15,35	2
0202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)		360	8,76	30
0202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)		3300	2,01	275
0202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)		3300	2,01	275
0202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS		3192	3,51	316
0202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)		156	8,71	13
0202010694	DOSAGEM DE UREIA		984	1,85	82
0202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12		468	15,24	39
0202070352	DOSAGEM DE ZINCO		156	15,65	13
0202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125		60	13,35	5
0202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS		72	4,42	6
0202080145	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)		12	2,80	1
0202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)		36	15,65	3
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO		6576	4,11	548
0202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA		12	10,00	1
0202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA		12	10,00	1
0202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)		12	9,70	1
0202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)		180	2,83	15
0202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)		696	10,00	58
0202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2		12	18,55	1
0202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS		24	17,16	2
0202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO		12	17,16	1
0202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO		144	17,16	12
0202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA		60	17,16	5
0202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)		444	18,55	37
0202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)		72	18,55	6
0202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)		432	18,55	36
0202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS		60	11,00	5
0202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA		408	16,97	34
0202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI		12	9,25	1
0202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		12	30,00	1
0202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		96	18,55	8
0202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		36	17,16	3
0202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.		12	17,16	1
0202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS		24	24,55	2
0202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)		96	18,55	8
0202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS		60	11,61	5
0202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA		408	18,55	34
0202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI		12	9,25	1
0202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)		72	18,55	6
0202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)		12	20,00	1
0202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)		84	18,55	7
0202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA		36	17,16	3
0202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS		24	17,16	2
0202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)		180	13,35	15
0202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)		180	18,55	61
0202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)		36	18,55	3
0202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)		12	1,65	1
0202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)		12	4,10	1
0202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA		72	9,25	6
0202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES		24	1,65	2
0202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES		12	1,65	1
0202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS		904	1,65	67
0202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES		24	10,25	2
0202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES		540	1,65	45
0202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES		12	1,65	1
0202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		696	2,83	58
0202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		60	10,00	5
0202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS		72	10,00	6
0202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)		94	2,73	7





**Depósito Identificado - Entre contas correntes BB - 3o nível**

A33D281813467211012  
28/07/2017 18:26:49

000013

**Debitado**

Nome JOAO MICHELS FREIRE E CIA  
Agência 495-2  
Conta corrente 17281-2

**Creditado**

Nome A I SAUDE SUS UCT PB  
Agência 495-2  
Conta corrente 18379-2  
Valor 30,00  
Identificador 1 82471251000895  
Data Nesta data

Transação efetuada com sucesso por: J9038554 CLAUDIA DENISE FLYSSAK.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

## Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 25/07/2017

CNPJ: 82.471.251/0008-95

CNES: 7556381 Nome Fantasia: LABORATORIO BIOCENTER

Nome Empresarial: JOAO MICHELS FREIRE CIA LTDA FL 07 Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUA 7 DE SETEMBRO Número: 4084 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 410540 - CHOPINZINHO UF: PR

CEP: 85560-000 Telefone: (46)3242-2418 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 7

Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:30 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:30 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:30 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:30 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:30 às 17:00
SABADO	07:30 às 11:30

Data desativação:

Motivo desativação:

000015



# VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**JOÃO MICHELS FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S - EPP**  
CNPJ: 82.471.251/0001-19

Fl. 01

**JOÃO MICHELS FREIRE**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 20/01/1941, empresário, Farmacêutico bioquímico registrado no Conselho Regional de Farmácia do Paraná sob nº 534, residente e domiciliado na Rua Itabira, nº 1522, Centro, CEP 85501-286, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 1.027.063, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 005.467.639-87; **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 05/12/1967, empresário, Farmacêutico bioquímico registrado no Conselho Regional de Farmácia do Paraná sob nº 4867, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 156, apto 801, Bairro Brasília, CEP 85504-016, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 3.416.545-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 631.912.459-87; e **AIRTON FREIRE CALEFFI**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/05/1962, Farmacêutico bioquímico registrado no Conselho Regional de Farmácia do Paraná sob nº 7104, residente e domiciliado na Avenida Brasil Argentina, nº 681, Centro, CEP 85520-000, na cidade de Vitorino, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 3.305.082-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 473.448.579-87; únicos sócios da firma **JOÃO MICHELS FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S - EPP**, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 278, Centro, CEP 85501-250, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41202520025 em 27/03/1991, e na Vigésima Alteração Contratual registrada no Cartório Vieira – Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas em 23/03/2016 sob nº 0001524 – Livro A, Protocolo 0064179, inscrita no CNPJ sob nº 82.471.251/0001-19; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem assim, promover a Vigésima Primeira Alteração Contratual, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

*[Handwritten signatures and initials]*

DATA: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_  
CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

1.º **Ofício de Notas Pato Branco**  
Rua Tapejós, 51  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibida e devida a interessada ao que deu fé.

10 JUL 2017  
*[Signature]*  
Bel. Mauroney Ap. de Andrade  
Notário

000016



# VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**JOÃO MICHELS FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S - EPP**

**CNPJ: 82.471.251/0001-19**

**Fl. 02**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios resolvem em comum acordo extinguir a Filial da sociedade estabelecida na Rua Adoniran Barbosa, nº 370, Anexo ao Hospital Fundação Municipal, Bairro Jardim Central, CEP 85864-380 na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.471.251/0010-00, sendo efetuada a baixa em todos os órgãos de registro a nível municipal, estadual e federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**JOÃO MICHELS FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S - EPP**

**CNPJ: 82.471.251/0001-19**

## CONSOLIDAÇÃO

**JOÃO MICHELS FREIRE**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 20/01/1941, empresário, Farmacêutico bioquímico registrado no Conselho Regional de Farmácia do Paraná sob nº 534, residente e domiciliado na Rua Itabira, nº 1522, Centro, CEP 85501-286, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 1.027.063, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 005.467.639-87; **EVANDRO HENRIQUE FREIRE**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 05/12/1967, empresário, Farmacêutico bioquímico registrado no Conselho Regional de Farmácia do Paraná sob nº 4867, residente e domiciliado na Rua Brasília, nº 156, apto 801, Bairro Brasília, CEP 85504-016, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 3.416.545-9, expedida

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

1.º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapajós, 54  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

18 JUL 2014

Bel. Maroney Ap. de Andrade  
Notário

000017



# VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**JOÃO MICHELS FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S - EPP**  
CNPJ: 82.471.251/0001-19

**Fl. 03**

pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 631.912.459-87; e **AIRTON FREIRE CALEFFI**, brasileiro, maior, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 15/05/1962, Farmacêutico bioquímico registrado no Conselho Regional de Farmácia do Paraná sob nº 7104, residente e domiciliado na Avenida Brasil Argentina, nº 681, Centro, CEP 85520-000, na cidade de Vitorino, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 3.305.082-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 473.448.579-87; únicos sócios da firma **JOÃO MICHELS FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S - EPP**, com sede na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 278, Centro, CEP 85501-250, na cidade de Pato Branco Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41202520025 em 27/03/1991, e na Vigésima Alteração Contratual registrada no Cartório Vieira – Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas em 23/03/2016 sob nº 0001524 – Livro A, Protocolo 0064179, inscrita no CNPJ sob nº 82.471.251/0001-19.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOÃO MICHELS FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S - EPP**, tendo sua sede e foro na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 278, Centro, CEP 85501-250, na cidade de Pato Branco estado do Paraná.

**FILIAL nº 01:** a empresa possui uma **FILIAL** da sociedade estabelecida na Avenida Brasil, nº 458, Centro, CEP 85501-080, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901176633 em 06/10/2010, inscrita no CNPJ sob nº 82.471.251/0005-42.

**FILIAL nº 02:** a empresa possui uma **FILIAL** da sociedade estabelecida na Rua Pedro Ramires de Mello, nº 296, Centro, CEP 85501-250, na cidade de Pato Branco estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901176641 em 06/10/2010, inscrita no CNPJ sob nº 82.471.251/0004-61.

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

1º. Ofício de Notas Pato Branco  
Rua. Inapáris, 54  
CEP 85501-000 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

18.11.2017

Bel. Mauroney Ap. de Andrade  
Notário

000018

000017



## VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**JOÃO MICHELS FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S - EPP**

**CNPJ: 82.471.251/0001-19**

**Fl. 04**

FILIAL nº 03: a empresa possui uma FILIAL da sociedade estabelecida na Av. Brasil, nº 1097, sala 03, Centro, CEP 89990-000, na cidade de São Lourenço D'Oeste, estado de Santa Catarina, registrada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42900932869 em 02/06/2011, inscrita no CNPJ sob nº 82.471.251/0006-23.

FILIAL nº 04: a empresa possui uma FILIAL da sociedade estabelecida na Rua 07 de Setembro, nº 4.084, Centro, CEP 85560-000, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901291050 em 08/08/2012, inscrita no CNPJ sob nº 82.471.251/0008-95.

FILIAL nº 05: a empresa possui uma FILIAL da sociedade estabelecida na Rua Augusto Guimarães, nº 938, Centro, CEP 85555-000, na cidade de Palmas estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41901291068 em 08/08/2012, inscrita no CNPJ sob nº 82.471.251/0007-04.

**CLAUSULA SEGUNDA: ATIVIDADE ECONOMICA:** O objeto da sociedade é : Prestação de serviços de Laboratório de análises clinicas e posto de coleta de material para análises clínicas laboratoriais (CNAE 8640-2/02).

**CLAUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), divididos em 320.000 (Trezentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficam assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
JOÃO MICHELS FREIRE	160.000	R\$ 160.000,00	50%
EVANDRO HENRIQUE FREIRE	156.800	R\$ 156.800,00	49%
AIRTON FREIRE CALEFFI	3.200	R\$ 3.200,00	1%
TOTAL	320.000	R\$ 320.000,00	100%

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

1º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapajós, 54  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

18 JUN 2017

Bel. Mauroney Ap. de Andrade  
Notário

000019



## VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JOÃO MICHELS FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S - EPP

CNPJ: 82.471.251/0001-19

Fl. 05

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é ilimitada, independente do Capital Social integralizado, de acordo com o artigo 1.157 da Lei 7.160/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade ficará a cargo do Sócio EVANDRO HENRIQUE FREIRE, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, com os poderes de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.  
**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

**CLÁUSULA SÉTIMA :** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1991 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

1º Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapatis, 54  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

18 JUL 2017

Bel. Mauconey Ab. de Andrade  
Notário

000020



## VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JOÃO MICHELS FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S - EPP

CNPJ: 82.471.251/0001-19

Fl. 06

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios não terão direito a retirada a título de pró labore, somente a participação nos resultados.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Em caso de lucros, os mesmos poderão ser antecipados dentro do próprio exercício, de acordo com a receita proporcionada pelos negócios realizados por cada um, conforme os balancetes mensais independente da contribuição para o Capital Social, conforme Art. 1.007 do Código Civil, ou ficarem retidos visando o crescimento da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

Certifico que o Selo de Autenticidade foi afixado na Última folha do documento entregue à parte.

Ofício de Notas Pato Branco  
Rua Tapajós, 54  
CEP 85501-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia, p conferir com a original que me exibido e devolvido a interessado que dou fe.

18 JUL 2017

Fls. Mauroney Ap. de Andrad  
Notário



000021



# VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

**JOÃO MICHELS FREIRE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S - EPP**  
**CNPJ: 82.471.251/0001-19**

**Fl. 07**

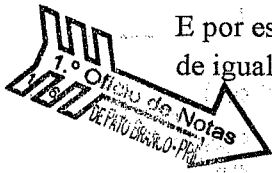
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pro crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011/2002 do Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Pato Branco-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, 19 de setembro de 2016.



**JOÃO MICHELS FREIRE**



**EVANDRO HENRIQUE FREIRE**  
Sócio Administrador



**AIRTON FREIRE CALEFFI**

**William Julio de Oliveira**  
OAB/PR 45.744

Testemunhas:

**Ricardo Vinicius Beber**

**Marcia Regina Bier de Almeida**

CPF: 847.016.689-15

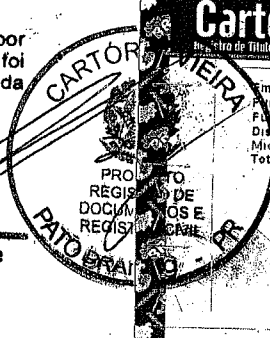
CPF: 914.071.769-00

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por conferir com a original que me foi exibido e devolvido a interessada ao que dou fé.

18 III 2017

SELO  
Bel. Mátroney de Andrade  
Notário



**Cartório Vieira** | Oficial: ABEGAIL VIEIRA SAMARA | Substituta: JAQUELINE SAMARA  
Rua Tapajós, 152 - 4º andar - CEP: 85501-045 - Pato Branco/PR  
Fone: (48) 3225-2455 - e-mail: cartorio@cartoriovieira.com

Emolumentos	185,64
Funrejus	7,35
Funarpen	1,10
Distribuidor	8,21
Microfilme	0,54
Tot	202,84
VRC	
	1.020,00

PROTOCOLADO E MICROFILMADO  
Nº 0065777  
Registrado sob nº 0001524/02 - Livro A  
Pato Branco-PR, 04 de outubro de 2016:  
Zaqueu Batista de Oliveira  
Escrivente

Selo Digital-dIHnz.GRPXY.pJgLP, Controle: MyxNw.sIfX  
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

CEP: 85501-045  
Fone: (48) 3225-5455

18 III 2017

SELO  
Bel. Mátroney de Andrade  
Notário

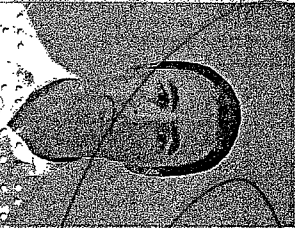
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FLX07071

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.416.545-9



POLGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 3.416.545-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/10/2014

NOME: EVANDRO HENRIQUE FREIRE

FILIAÇÃO: JOÃO MICHELS FREIRE  
ANILCE FRACARO FREIRE

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/12/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA= PATO BRANCO/PR, DA SEDE  
C.CAS=6231, LIVRO=195, FOLHA=108

CPF: 631.912.459-87  
CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
NEWTON TADEU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
28 JUL. 2017  
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA  
CPF 030.479.419-93  
Jurementada

000022

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 31/07/17  
(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).



(Assinatura do representante legal)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000024

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/S - EPP**  
**CNPJ: 82.471.251/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:25:18 do dia 02/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/11/2017.

Código de controle da certidão: **9113.2949.A7BA.8CDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOULTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 82471251/0008-95  
**Razão Social:** JOAO MICHELS FREIRE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS  
**Endereço:** RUA 7 DE SETEMBRO 4084 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2017 a 28/08/2017

**Certificação Número:** 2017073003354933535076

Informação obtida em 14/08/2017, às 07:56:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

5200025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOAO MICHELS FREIRE & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 82.471.251/0008-95  
Certidão nº: 134054990/2017  
Expedição: 24/07/2017, às 13:44:50  
Validade: 19/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO MICHELS FREIRE & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.471.251/0008-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ANEXO III  
MODELO DE  
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, (Nome do (a) profissional) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) *laboratório Aldes*  
b)  
c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *Responsável técnica*  
b)  
c)

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *14:00 / 18:00*  
b)  
c)

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *Manqueirinha*  
b)  
c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

*Chopininho, 28 de julho de 2017*  
(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

*Letícia S. Colussi*  
(assinatura do profissional)

\*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

000028

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.756.207 7 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/06/1999

NOME LETICIA STEFFENS COLUSSI

FILIAÇÃO JACIR ANTONIO COLUSSI  
IVONETE TERESINHA STEFFENS

NATURALIDADE CHOPINZINHO/PR

DOC ORIGEM COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE  
C. MASC 9295, LIVRO=15, FOLHA=295

DATA DE NASCIMENTO 10/10/1988

ASSINATURA DO DIRETOR *Leticia*

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

ASSINADO DO NASCIMENTO FILIO

CPF CURITIBA - PR

Cartão de uso pessoal e infreável (grise)



Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

EMISSÃO REPUBLICANA

CORREIOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

*Leticia S. Colussi*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição 065.170.399-96

Nome LETICIA STEFFENS COLUSSI

Nascimento 10/10/1988



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
Cédula de Identidade

Nome: LETICIA STEFFENS COLUSSI  
Inscrição: CRF/23497  
RG: 87562077  
Emissão: 28.09.2012  
Validade: 28.09.2017  
CPF: 065.170.399-96

Nome: Leticia S. Colussi  
Assinatura do Titular

Nome: LETICIA STEFFENS COLUSSI  
Tipo de Profissional: FARMACEUTICO  
Título de Escolaridade: 0092594690671  
Nascimento: 10.10.1988  
Zona: 32  
Seção: 65  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Naturalidade: CHOPINZINHO  
PR

Valida em todo Território Nacional

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Resolvido: JACIR ANTONIO COLUSSI  
IVONETE TERESINHA STEFFENS  
Diplomado pelo: INST FEDERAL EDUCACAO CIENCIA TECNOLOGIA

Data da Diplomação: 23.04.2012  
Grupo Sanguíneo: A  
Fator Rh: NEGATIVO

Observações: FARMACEUTICO RES CNE/CES N 02/2002

Polígono: [Fingerprint]

Assinatura: [Signature]

FARM. DRA. MARISOL DOMINGUEZ MUÑOZ  
Responsável do CRF

Valida como prova de identificação, para qualquer efeito, de acordo com a Lei nº. 6.200/73.

LEI Nº 228 DE 1907  
SELO  
SINAL

TABELIONATO FERRI  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO  
COMARCA DE CHOPINZINHO / ESTADO DO PARANÁ

**AUTENTICAÇÃO**

27 JUL. 2017

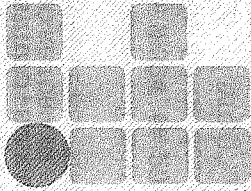
Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Notas  
FLY85795

PRESENTE DOCUMENTO É  
DE PRODUÇÃO ORIGINAL  
MARGOS ROGERIO FERRI - TABELIAO

00029



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARANÁ

## DIPLOMA DE BACHAREL EM FARMÁCIA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Farmácia, em 03 de fevereiro de 2011, confere o título de BACHAREL EM FARMÁCIA a

*Leticia Steffens Colussi*

Nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido(a) em 10 de outubro de 1988, Cédula de Identidade nº 8.756.207-7 Órgão Expedidor SSP/PR, CPF/MF nº 065.170.399-96, e outorga-lhe o presente DIPLOMA, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 23 de abril de 2012

**Prof. Irineu Mario Colombo**  
Reitor do Instituto Federal do Paraná

Diplomado

**Prof. Ivania Marini Piton**  
Diretora Geral de Câmpus

7000030



81200-240 Curitiba - PR  
 CNPJ 04.368.898/0001-06  
 IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

**PARANÁ**  
 GOVERNO DO ESTADO

0800 51 00 116  
 Unidade Consumidora  
**72443278**

**PATRIKE LUCCHESI TARABAICA**  
 AV QUINZE DE NOVEMBRO, 4619 - AP 103 81920 006 491604

CEP: 85560000 CHOPINZINHO - PR  
 CPF: 04613731974

**Vencimento**  
 09/08/2017

**Valor a Pagar**  
 R\$ 103,60

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 4632428600

000031

**Reaviso de Vencimento**

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0200830460 - BIFASICO Mes Referencia: 07/2017

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Totál Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
16/06/2017 29511	18/07/2017 29636	32 dias 125 kWh	1,00	125 kWh	3,91 kWh	18/07/2017

Proxima Leitura Prevista: 17/08/2017 RESIDE/RESIDENCIAL

**Indicadores de Qualidade** FS 117-77-D1

Conjunto: CHOPINZINHO Mes 05/2017 Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Realizado Mensal:	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Limite Mensal:	Limite faixa adequada de Tensao:
0,00 h	0,00	0,00	0,00 h	22,05	5,55 h	117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Mensal:	5,55 h	3,36	3,20 h		Limite Trimestral:	
	11,10 h	6,72			Limite Anual:	
	22,21 h	13,46				

MES	06/17	05/17	04/17	03/17
CONS	132	116	139	142
PGTO	27/06	24/06	24/04	30/03

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2674321 Serie B  
Emitida em 18/07/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	125	0,679520	84,94	84,94	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh			2,18	2,18	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				16,48		
Base de Calculo do ICMS:		87,12	Valor ICMS:	25,26	Valor Total da Nota Fiscal:	103,60

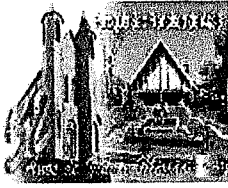
Composicao dos Valores	Valor
Energia	31,93
Distribuicao	17,17
Transmissao	2,63
Tributos	31,33
Encargos	4,06
TOTAL	87,12

Reservado ao Fisco

2FDD.3C04.7059.B514.369B.7F7A.6ADA.0E70

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,09 E COFINS R\$ 4,98 CONFORME RES. ANEEL 130/2006.  
 A PARTIR DE 01/07/2017 - PIS/PASEP 1,30% e COFINS 6,96%.  
 REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 6,85% A PARTIR DE 24/06 RES. ANEEL 2256/2017  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados  
 a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.  
 Periodos Band. Tarif.: Verde: 17/06-30/06 Amarela: 01/07-18/07

**COOPERFARMA**  
 LULA e Barenzelli e Cia LTDA  
 PAGD  
 24 JUL 2017  
 CNPJ 04.368.898/0001-06  
 IE 90.233.073-99



**MITRA DIOCESANA DE PALMAS**  
**PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

CNPJ: 75661264004344

E-mail: paroquiachopim@yahoo.com.br / Home-page:

Fone: (46)3242-1411

## ***Certidão de Matrimônio***

***Data da celebração: 20 de novembro de 2016***

***Local: ENCRUZILHADA***

***Depois de efetuado os proclamas e demais formalidades prescritas, não aparecendo impedimento algum,***

***na presença da test. qualificada: FREI JACIR ANTONIO ZOLET - ofm***

***e das testemunhas: IVONETE-TERESINHA STEFFENS — e —  
 ADYR CONFORTIN ACORSI***

***receberam-se em Matrimônio PATRIKE LUCCHESI TARABAICA  
 e LETICIA STEFFENS COLUSSI***

***Ele, com 31 anos de idade***

***filho de JOSÉ CARLOS TARABAICA e MARIA LUIZA OLIVEIRA TARABAICA***

***nascido aos 02 de dezembro de 1984***

***residente em CHOPINZINHO - PR***

***batizado na Paróquia NOSSA SRª APARECIDA, cidade de LAGOÃO - PR na (Arqui)diocese de PALMAS - FRANCISCO BELTRÃO aos 24 de fevereiro de 1985.***

***Ela, com 28 anos de idade***

***filha de JACIR ANTONIO COLUSSI e IVONETE TERESINHA STEFFENS***

***nascida aos 10 de outubro de 1988***

***residente em CHOPINZINHO - PR***

***batizada na Paróquia SÃO FRANCISCO DE ASSIS, cidade de CHOPINZINHO - PR na (Arqui)diocese de PALMAS - FRANCISCO BELTRÃO aos 13 de novembro de 1988. Batismo registrado no Livro 20, Folha 3 e Número 7.***


***Livro: 8,***

***Folha: 159,***

***Número: 951***

***Para constar mandei lavrar esta certidão que assino.***

CHOPINZINHO, 20 de novembro de 2016.

  
**Frei Jacir Antonio Zolet - OFM**  
 Pároco

Paróquia São Francisco de Assis  
 Av. XV de Novembro, 3593 - Centro  
 Cx. P. 15 CEP: 85560-000  
 Chopinzinho-PR - Fone: (46) 3242-1411  
 CNPJ: 75.661.264/0004-44

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º 059/2017**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco/PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

**CONTRATADA: João Michels Freire e CIA Ltda - EPP (Filial nº 4)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.471.251/0008-95, com sede na Rua 07 de Setembro, n.º 4084, Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Evandro Henrique Freire, portador do RG n.º 3.416.545-9 SSP-PR e CPF n.º 631.912.459-87.

**1. OBJETO**

CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3156
202080013	ANTIBIOGRAMA	480
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	12
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	36
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	72
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	48
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	624
202080110	CULTURA PARA BAAR	48
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	12
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	60
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	12

*Janaina*

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000034

202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	108
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	216
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	12
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	828
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1080
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	528
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	324
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	348
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	12
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	900
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1116
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	12
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	24
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	48
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	84
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1728
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	396
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	324
202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	36
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	12
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3480
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3036
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3840
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	48
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	60
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	4860
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	72
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	12
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	12
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	120
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	132
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	48
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	48
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	456
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	288
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	144
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	684
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	48
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	804



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000035

202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	5544
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	108
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1968
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	36
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	120
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	84
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	5004
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	36
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	216
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	12
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	72
202070255	DOSAGEM DE LITIO	120
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	96
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	84
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	60
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	456
202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	60
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	96
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	84
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	24
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	144
202010635	DOSAGEM DE SODIO	312
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	36
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	72
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	228
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	132
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	24
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	360
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3300
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3300
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3792
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	156
202010694	DOSAGEM DE UREIA	984
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	468
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	156
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	60
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	72
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	12
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	36
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	6576

**CONIMS**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000036

202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	12
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	12
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	12
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	180
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	696
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	12
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	24
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	12
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	144
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	60
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	444
202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	72
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	432
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	60
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	408
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	12
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	12
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	96
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	36
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	12
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	96
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	60
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	408
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	12
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	72
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	12
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	84
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	36
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	24
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	180
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	732
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	36
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	12
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	12
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	72

*Jair*



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000037

202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	24
202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	12
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	804
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	24
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	540
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	12
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	696
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	60
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	72
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	84

## 2. VALOR E ORÇAMENTO

2.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

2.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

3.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## 4. FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

4.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

## 5. JUSTIFICATIVA

5.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 04 de julho de 2017.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2017.

  
**Cacilda Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Ao(s) 14 de Agosto de 2017, às 08:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 100/2017, Licitação nº 59/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:



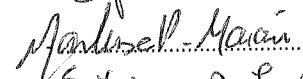
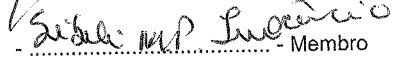
**Parecer da Comissão:**

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

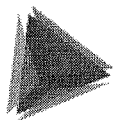
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 14 de Agosto de 2017

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos  - Presidente da Comissão de Licitação  
Sandra Fim  - Vice - Presidente  
Marlusa Picinin Moraes  - Secretária  
Sibele Maria Piazza Inocencio  - Membro

*Q*



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	82471251000895
Nome	
Período publicação : de	
até	
Data de Início Impedimento: de	
até	
Data de Fim Impedimento: de	
até	

Pesquisar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 172/2017  
PROCESSO 100/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

#### I - EMENTA

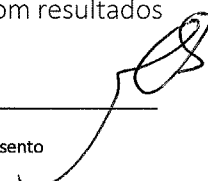
Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **João Michels Freire & Cia Ltda – EPP (Filial nº 04)**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fls. 02 nos autos de nº 100/2017.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 059/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados



e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 564 - fls. 08/32.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 059/2017 – fls 33/38.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 39.

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

Segundo o setor de Licitação e contratos, no âmbito de vigência dos contratos nº 182/2016 (autos nº075/2017), termo aditivo nº 001/2016, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 044/2017, formalizados com o Prestador **João Michels Freire & Cia Ltda – EPP (Filial nº 04)**, tem-se como justificativa para a rescisão dos referidos Contratos e formalização de um novo (sic):

- I. Considerando a existência de um novo Credenciamento;
- II. Considerando o interesse público;
- III. AUTORIZO a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária a rescisão do contrato firmado anteriormente com **João Michels Freire & Cia Ltda – EPP (Filial nº 04)**, e a formação de um único e novo contrato, em razão da necessidade de novos procedimentos, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 002/2017.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

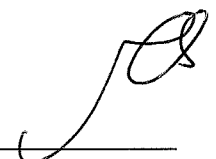
A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.



No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

***“Do Credenciamento***

**Art. 24.** *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

**Parágrafo único.** *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

**Art. 25.** *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

**§ 1º.** *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

**§ 2º.** *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*



Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 33/38

Pato Branco, 14 de Agosto de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 59/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 100/2017  
Data: 14/08/2017

000046

Folha: 1/2

Fornecedor: João Michels Freire & CIA LTDA - EPP (Filial nº4)  
Endereço: Rua 07 de Setembro, 4.084  
Cidade: Chopinzinho - PR  
CNPJ: 82.471.251/0008-95

Código: 1634

Inscrição Estadual:

**Objeto da Compra:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL (12-21-0001)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 002/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 07 de julho de 2017.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 002/2017.

Pato Branco, 14 de Agosto de 2017

Ivan Regis Ziem

**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 59/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 100/2017  
Data: 14/08/2017

900047

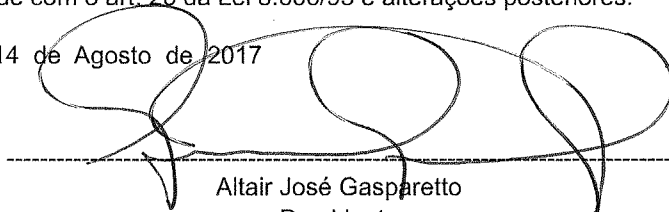
Folha: 2/2

14/08/2017

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 14 de Agosto de 2017



Altair José Gasparetto  
Presidente

**Valor da Despesa:** 377.866,68 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

**Pagamento.....:** Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 172/2017  
PROCESSO 100/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 059/2017 com o intuito de homologação do certame.

#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 059/2017, que versa sobre o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de exame laboratoriais de análises clínicas, com coleta do material a ser analisado, análise do material coletado com resultados e fornecimentos de laudo de exame e entrega dos resultados diretamente ao paciente/responsável – Edital de Chamamento Público nº 02/2017, visando à contratação de **João Michels Freire & Cia Ltda – EPP (Filial nº 04)**.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.

- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 564 - fls. 08/32.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 059/2017 – fls 33/38.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 39.

#### IV– DO PARECER

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (Lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 14 de Agosto de 2017.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 377.866,68

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes1076, 1000.

Data: 14/08/2017.

**Altair José Gasparetto**  
Presidente

600050

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 100/2017
- b) Licitação Nr.: 59/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 14/08/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 001634 - João Michels Freire & CIA LTDA - EPP (Filial nº4)

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

		(em Reais R\$)	
	Qtd de Itens		Total dos Itens
	1		377.866,66
	1		377.866,66

Altair José Gasparetto



(index.php)

## Licitações

Onde Estou : Início (index.php) &gt; Licitações (http://www.conims.com.br/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1)

ANO: 2017 (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2017&amp;car\_mod=&amp;mes=) 2016 (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2016&amp;car\_mod=&amp;mes=)

## Modalidade:

Dispensa Inexigibilidades (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2017&amp;mes=0&amp;car\_mod=Dispensa Inexigibilidades)

Pregão (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2017&amp;mes=0&amp;car\_mod=Pregão)

Credenciamento/Chamamento Público (/pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1&amp;ano=2017&amp;mes=0&amp;car\_mod=Credenciamento/Chamamento Público)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2017

15/08/2017

RATIFICAÇÃO



## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2017

15/08/2017

RATIFICAÇÃO

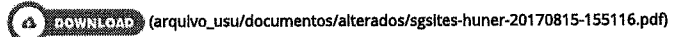


## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 059/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170815-155116.PDF)

15/08/2017

RATIFICAÇÃO



## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (arquivo\_usu/documentoanexo/sbsites-huner-20170815-155210.pdf)

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170814-175021.PDF)

14/08/2017

RATIFICAÇÃO



## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (arquivo\_usu/documentoanexo/sbsites-huner-20170814-175229.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2017 - RATIFICAÇÃO (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170814-103243.PDF)

14/08/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)



## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 056/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sbsites-huner-20170814-103422.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170811-103044.PDF)

11/08/2017

RATIFICAÇÃO



## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 054/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sbsites-huner-20170811-103239.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170811-105325.PDF)

11/08/2017

RATIFICAÇÃO



## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 055/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sbsites-huner-20170811-105500.pdf)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 (ARQUIVO\_USU/DOCUMENTOS/ALTERADOS/SGSITES-HUNER-20170810-081638.PDF)

10/08/2017

RATIFICAÇÃO



## Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX 052/2017 (arquivo\_usu/documentoanexo/sbsites-huner-20170810-081822.pdf)

Página 1 de 6



anterior **1 (pag.php?)**

**id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=1) 2**

- (pag.php?id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=2) 3 (pag.php?)
- id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=3) 4 (pag.php?)
- id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=4) 5 (pag.php?)
- id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=5) 6 (pag.php?)
- id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=6) próxima » (pag.php?)
- id=3&modulo=1&tipodoc=1&ano=0&mes=0&car\_mod=&pagdc=2&itpg=8)

← Voltar

Home (index.php)	Contas Públicas	Rua Afonso Pena nº 1902   Anchieta, Pato Branco - PR (http://www.huner.com.br)
Institucional	Orçamento	conims@conims.com.br
História	(https://e-	gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link1.faces?mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tcjji)
(institucional.php?idmen=62&modulo=6&idnt=4)	Contrato de	Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Informações	Ratelo e Aditivos	Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00
Gerais	(https://e-	gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link3.faces?mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tcjji)
(institucional.php?idmen=63&modulo=6&idnt=5)	Relatórios Lei	
Missão	Responsabilidade	
(institucional.php?idmen=64&modulo=6&idnt=6)	Fiscal (https://e-	gov.betha.com.br/transparencia/con_contaspublicas.faces?mun=Gqm47kDfWOYaNcOPS9ltyT_kjd0Ax751)
Visão	Demonstrações	
(institucional.php?idmen=65&modulo=6&idnt=7)	Contábeis	(https://e-
Galeria de	gov.betha.com.br/transparencia/con_relatorios_opcionais_link4.faces?mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tcjji)	
Presidentes	Certidões do CONIMS	
(pag.php?id=91&modulo=6&tipodoc=)	(pag.php?id=10&modulo=1&tipodoc=2)	
<b>Licitações (pag.php?id=3&amp;modulo=1&amp;tipodoc=1)</b>	Seleção Pública	
Atos Legais	(pag.php?id=11&modulo=1&tipodoc=2)	
Federal (pag.php?id=66&modulo=1&tipodoc=2)	Convênios (https://e-	gov.betha.com.br/transparencia/con_convencios.faces?mun=0e9Zo4skZvprtyR0AaASOamALCP9tcjji)
Leis de Ratificação (pag.php?id=67&modulo=1&tipodoc=2)	Área dos Municípios	
Edtais e Atas (pag.php?id=68&modulo=1&tipodoc=2)	IDS Saúde	(http://187.109.108.218:8085/IDSSaude/IDS/IDSSaude.html)
Resoluções (pag.php?id=69&modulo=1&tipodoc=2)	Passagens e	
Eliminação de	Diárias	(https://drive.google.com/drive/folders/0B0sREy6uEFJ4Nk5MaDZRZJJQQTg)
Documentos (pag.php?id=75&modulo=1&tipodoc=2)	Agenda de	
Contato	Reuniões	(pag.php?id=92&modulo=5&tipodoc=2)
Contato (contato.php)		
Ouvidoria (contato.php?cont=ouv)		

Última atualização: 15/08/2017 15:52:10



00055  
P

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 57/2017 - IL
CNPJ: 06.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 98/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 98/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 11/08/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	98/2017
b) Licitação Nº:	57/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	14/08/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 001828 - PLATANO LABORATORIOS SS LTDA - PALMAS	1	218.604,00
02 - Autorizar a emissão de(s) nota(s) de empenho correspondente(s).		218.604,00

Dotação(ões):  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:8F18F1FB

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 014/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 Fundamentado nos art. 24, II e 26 e I a IV da Lei de Licitações nº 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS MICRÔ ONIBUS PLACAS AYS 7643 E AYS 7640.

Valor Global: R\$ 5.031,85  
Dotações:  
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076  
Data: 14/08/2017

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:5A4EB1B9

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2017 Nos fundamentado aut. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS

JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atendeu os usuáuios ouiuudos dos municípios consouciados ao CONIMS, confoume segue:

Valou Global: 299.886,24  
Dotação:  
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 –  
Fontes1076, 1000.  
Data: 14/08/2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Puesidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:832076E4

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2017 Nos fundamentado aut. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atendeu os usuáuios ouiuudos dos municípios consouciados ao CONIMS, confoume segue:

Valou Global: 218.604,00  
Dotação:  
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 –  
Fontes1076, 1000. Data: 14/08/2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Puesidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:B07E4FE8

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2017 Nos fundamentado aut. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, destinados a atendeu os usuáuios ouiuudos dos municípios consouciados ao CONIMS, confoume segue:

Valou Global: 377.866,68  
Dotação:  
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 –  
Fontes 1076, 1000.  
Data: 14/08/2017.

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Puesidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:02FB8D98

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2017 – TOMADA DE  
PREÇOS Nº 001/2017 PROCESSO: 10394/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratada: FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 20.985.955/0001-52.

Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de reforma da seguinte unidade: Projeto Pró-Criando Alto da Cruz, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.

Valor total: R\$ 228.206,49 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16: D.O:

18.02.08.244.0025.2138.339039. Fonte: 3.934 Desdobramento: 16.00 (Manut. Conservação Bens Imóveis). D.O:

18.02.08.243.0028.6079.339039. Fonte: 3.934 Desdobramento: 16.00 (Manut. Conservação Bens Imóveis).

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 270 (Duzentos e setenta dias) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Local e data da assinatura: Colombo, 08 de Agosto de 2017.

Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:  
Leandro Maschio  
Código Identificador:AD1D9498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA DISPENSA 33/2017.

Processo:	14991/2017 - Dispensa 33/2017
Partes:	Município de Colombo/PR, AMALIO ESPINOLA - MEL. CNPJ: 23.542.237/0001-08.
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças e demais materiais necessários em 07 aparelhos de AR Condicionado instalados nas dependências da Regional Administrativa Maracanã.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R\$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).
Embasamento Legal:	Inciso II Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	15/08/2017.

Publicado por:  
Neiva de Oliveira Nhaia  
Código Identificador:7F9B365C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - ERRATA

Processo Administrativo nº. 19562/2017.

ERRATA – HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê:

Chamamento Público nº. 002/2015.

Leia-se:

Chamamento Público nº. 002/2017.

Publicações: 5A3D17E3 – B0D73778 – BFFFDA89 – 3AF8DE03 – 0BC8FDDF – ADC8B0B9 – BC26454B – 17023286 – 273D3D95 – 201A2F86.

Colombo, 15 de agosto de 2017.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA  
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:  
José Carlos Vieira  
Código Identificador:245B62AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

Processo Administrativo nº. 16955/2017

O Secretário Municipal de Saúde do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de kits lanche para manutenção das demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

PROponente VENCEDOR: ESTELA PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELLI - EPP – Item 01 e 02 - Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: Conforme edital.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 15 de agosto de 2017.

DARCI MARTINS BRAGA  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
José Carlos Vieira  
Código Identificador:E2A83895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 15165/2017

Os Secretários Municipais de Governo, Gabinete, Ação Social, Administração, Agricultura, Abastecimento, Educação, Esporte, Cultura, Lazer, Juventude, Fazenda, Indústria, Comércio, Turismo, Trabalho, Meio Ambiente, Planejamento, Saúde e Comunicação Social do Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 194/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços para servir Coffee Break em eventos do Município de Colombo –PR.

PROponente VENCEDOR: CASA DO FERREIRO GASTRONOMIA LTDA ME

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO CARDÁPIO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	12.000	Unid	I - Café preto preparado, recém coado – feito com pó de café torrado e moído, extra forte puro sem misturas, com sabor intenso de primeira qualidade. Entregue em garrafa térmica com temperatura quente (100 ml). II - Leite Integral origem bovina fervido de boa qualidade, entregue em garrafa térmica com temperatura quente (100 ml). III - Suco de frutas – nos sabores de morango, pêssego, uva, laranja, manga, aroma idêntico ao natural, corante natural, Sem glúten. Entregue lacrado em embalagem de caixa tetra Pack (200 ml). IV - Bolo em pedaços (02 unid). V - Pão de queijo (50 gramas). VI - Mini pão francês com presunto e queijo (02 unid).	R\$ 7,09	R\$ 85.080,00

00057

Galvão	João Paulo Garcia	
Jupia	Adinan Southier Soares	
São Bernardino	Agostinho Luzi	
São Lourenço do Oeste	Vânia Baldissera	
CONIMS	Ivete Maria Lorenzi	
CONIMS	Kafúscia Albuquerque	
CONIMS	Marcos Brandoli	

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:F70A6F33

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 59/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	100/2017
	Processo de Licitação:	100/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	14/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	100/2017		
b) Licitação Nr.:	59/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	14/08/2017		
e) Data da Adjudicação:	Seqüência:	0	
f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 001634 - João Michels Freire & CIA LTDA - EPP (Filial nº4)	1	377.866,68
	1	377.866,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Dotação(ões):  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:5A567754

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2017**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 58/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	99/2017
	Processo de Licitação:	99/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	11/08/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	99/2017		
b) Licitação Nr.:	58/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	14/08/2017		
e) Data da Adjudicação:	Seqüência:	0	

f) Objeto da Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL
------------------------	---

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000604 - Laboratorio Policlínica Pato Branco Ltda	1	299.886,24
	1	299.886,24

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),  
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:F5084AE0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:  
Valor Global: 361.389,60

Dotação:  
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.  
Data: 15/08/2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:1F17DB93

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017**

CNPJ: 00.136.858/0001-88	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 61/2017 - IL	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	102/2017
	Processo de Licitação:	102/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	15/08/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	102/2017		
b) Licitação Nr.:	61/2017-IL		
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação		
d) Data Homologação:	15/08/2017		
e) Data da Adjudicação:	Seqüência:	0	
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DAÁREADE SAÚDE PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000109 - CLIPE -Clinica G.da C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Lida	1	361.389,60
	1	361.389,60

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 134/2017**

**CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: João Michels Freire e CIA Ltda - EPP (Filial nº 4)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.471.251/0008-95, com sede na Rua 07 de Setembro, n.º 4084, Centro, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85.560-000, neste ato representado por Evandro Henrique Freire, portador do RG n.º 3.416.545-9 SSP-PR e CPF n.º 631.912.459-87.

Pelo presente Instrumento, oriundo do Processo 100/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 059/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 002/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O Presente Contrato tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL, CONFORME ANEXO I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO**

**2.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados ao CONIMS.

**2.2.** A Contratada executará os serviços em sede própria, em dia e horário a serem acordados entre as partes.



- 2.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo, inclusive sem aviso prévio.
- 2.4. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional Leticia Steffens Colussi, CRF nº 23497, para execução dos serviços de segunda-feira à sexta-feira das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
- 2.5. Os equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços/exames, serão fornecidos pela contratada sem gerar nenhum ônus a contratante ou aos usuários.
- 2.6. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.7. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, tão pouco com os profissionais que executarão os serviços, assim como o CONIMS não se responsabiliza civil ou penalmente pelos serviços prestados pela Contratada em relação ao usuário.
- 2.8. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 2.9. Os atendimentos não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para efetivação dos exames.
- 2.10. Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 2.11. Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguaçu, Mariópolis, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupirá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenço d'Oeste.
- 2.12. No caso de Postos de Coletas, estes deverão atender as normas sanitárias legais para funcionamento.
- 2.13. Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.
- 2.14. Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.
- 2.15. O rodízio dos laboratórios credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.

2.16. Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver laboratórios credenciados.

2.17. Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos laboratórios credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

2.18. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA-REALIZAÇÃO DOS EXAMES:**

3.1. Somente serão aceitas guia de exames autorizados, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município origem.

3.2. As guias de exames deverão ser entregues semanalmente através do serviço de correio ou outros.

3.3. O parâmetro utilizado para solicitação de exames está condicionado a Portaria nº 1101/02.

3.4. Os usuários, previamente agendados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

3.5. O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

3.6. O exame laboratorial BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (TUBERCULOSE) deverá ser informado no Gerenciamento de Ambiente Laboratorial – OMS.

3.7. Os usuários, previamente agendados pelos municípios consorciados, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do Município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

### **CLÁUSULA QUARTA - SISTEMA**

4.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente à competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverão ser lançadas e encaminhadas às solicitações de exames e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.



- 4.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 4.3. A Contratada fica na obrigação de notificar a Contratante com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência quando os serviços executados chegarem à percentagem de 10% do termino do saldo contratado.
- 4.4. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.
- 4.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.**

- 5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.
- 5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA:**

- 6.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 6.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 6.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 6.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

##### **6.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA:**

- 6.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6.2.2. Atender ao disposto na Resolução – RDC/ANVISA n.º 302/2005.
- 6.2.3. Dispor de Laboratório Clínico e/ou Posto de Coleta Laboratorial com atendimento diário onde serão credenciados os serviços.
- 6.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

- 6.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 6.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 6.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 6.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 6.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 6.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 6.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES**

- 7.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:
- 7.1.1. Advertência.
- 7.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:
- a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
  - b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
  - c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.
- 7.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

7.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

8.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

8.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

#### **8.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

8.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

8.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

8.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

8.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

8.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

8.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

8.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

8.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

#### **CLÁUSULA NONA - VALOR**

9.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

9.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE**

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.**

11.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25 (vinte e cinco) do mês relativo à competência.

11.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

11.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

11.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

11.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

11.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

11.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

11.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

11.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE**

12.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO**

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena n.º 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

14.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

14.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

14.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076 e 1000.

14.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco/PR, 16 de agosto de 2017.



**Evandro Henrique Freire**  
Contratada




**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:



**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

ANEXO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE 12 MESES	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO
202050017	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3156	3,7
202080013	ANTIBIOGRAMA	480	4,98
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGÓSTICA)	12	4,2
202050025	CLEARANCE DE CREATININA	36	3,51
202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	72	2,73
202020037	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	48	2,73
202080080	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	624	5,62
202080110	CULTURA PARA BAAR	48	5,63
202080137	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	12	4,19
202010023	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	60	2,01
202030067	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	12	9,25
202010040	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	108	3,63
202030075	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	216	2,83
202020070	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	12	2,73
202020134	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	828	5,77
202020142	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1080	2,73
202020150	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	528	2,73
202120023	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	324	1,37
202030083	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	348	9,25
202060047	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	12	10,2
202010767	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	900	15,24
202010120	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1116	1,85
202070050	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	12	15,65
202060080	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	24	14,12
202030091	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	48	15,06
202010180	DOSAGEM DE AMILASE	84	2,25
202030105	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1728	16,42
202010201	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	396	2,01
202010210	DOSAGEM DE CALCIO	324	1,85

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000063

202010228	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	36	3,51
202070158	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	12	17,53
202010279	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3480	3,51
202010287	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3036	3,51
202010295	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3840	1,85
202010309	DOSAGEM DE COLINESTERASE	48	3,68
202060136	DOSAGEM DE CORTISOL	60	9,86
202010317	DOSAGEM DE CREATININA	4860	1,85
202010325	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	72	3,68
202010333	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	12	4,12
202060144	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	12	11,25
202010368	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	120	3,68
202060160	DOSAGEM DE ESTRADIOL	132	10,15
202060179	DOSAGEM DE ESTRIOL	48	11,55
202060187	DOSAGEM DE ESTRONA	48	11,12
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	456	15,59
202010392	DOSAGEM DE FERRO SERICO	288	3,51
202010406	DOSAGEM DE FOLATO	144	15,65
202010422	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	684	2,01
202010430	DOSAGEM DE FOSFORO	48	1,85
202010465	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	804	3,51
202010473	DOSAGEM DE GLICOSE	5544	1,85
202060217	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	108	7,85
202010503	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	1968	7,86
202060225	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	36	10,21
202060233	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	120	7,89
202060241	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	84	8,97
202060250	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	5004	8,96
202030156	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	36	17,16
202030164	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	216	9,25
202030180	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	12	17,16
202060268	DOSAGEM DE INSULINA	72	10,17
202070255	DOSAGEM DE LITIO	120	2,25
202010562	DOSAGEM DE MAGNESIO	96	2,01
202050092	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	84	8,12
202060276	DOSAGEM DE PARATORMONIO	60	43,13
202010600	DOSAGEM DE POTASSIO	456	1,85



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000069

202060292	DOSAGEM DE PROGESTERONA	60	10,22
202060306	DOSAGEM DE PROLACTINA	96	10,15
202050114	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	84	2,04
202010619	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	24	1,4
202010627	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	144	1,85
202010635	DOSAGEM DE SODIO	312	1,85
202060322	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	36	15,35
202060330	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	72	13,11
202060349	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	228	10,43
202060357	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	132	13,11
202060365	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	24	15,35
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	360	8,76
202010643	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3300	2,01
202010651	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3300	2,01
202010678	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3792	3,51
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	156	8,71
202010694	DOSAGEM DE UREIA	984	1,85
202010708	DOSAGEM DE VITAMINA B12	468	15,24
202070352	DOSAGEM DE ZINCO	156	15,65
202031217	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	60	13,35
202010724	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	72	4,42
202080145	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	12	2,8
202010732	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	36	15,65
202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	6576	4,11
202030253	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	12	10
202030261	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	12	10
202090213	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	12	9,7
202030474	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	180	2,83
202030300	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	696	10
202030318	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	12	18,55
202030555	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	24	17,16
202030580	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	12	17,16
202030598	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	144	17,16
202030628	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	60	17,16
202030636	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	444	18,55

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000070

*R*

202030644	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	72	18,55
202030679	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	432	18,55
202030741	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	60	11
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	408	16,97
202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	12	9,25
202030792	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	12	30
202030806	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	96	18,55
202030814	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	36	17,16
202030830	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR.	12	17,16
202030849	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	24	24,55
202030784	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	96	18,55
202030857	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	60	11,61
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	408	18,55
202030881	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	12	9,25
202030890	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	72	18,55
202030903	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	12	20
202030911	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	84	18,55
202030920	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	36	17,16
202030954	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	24	17,16
202030962	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	180	13,35
202030970	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	732	18,55
202030989	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	36	18,55
202040054	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	12	1,65
202031012	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	12	4,1
202031039	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	72	9,25
202040097	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	24	1,65



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000071

202040100	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	12	1,65
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	804	1,65
202040135	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	24	10,25
202040143	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	540	1,65
202040151	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	12	1,65
202031110	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	696	2,83
202031128	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	60	10
202031136	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	72	10
202120090	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	84	2,73

VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 377.866,68

100/2017

000072  
P

Pato Branco, 17 de agosto de 2017.

Se houver dois contratos do mesmo prestador os médicos/ ou o faturamento precisarão fazer guias de solicitação separadas, por exemplo hemograma no processo 01 e barbituratos no processo 02, o profissional/ ou o faturamento terá que fazer solicitações separadas inviabilizando o faturamento, pois eles terão que saber qual processo de cada exame.

Tornando o processo de trabalho burocrático e complexo, dificultando para todos os entes.

Atenciosamente,

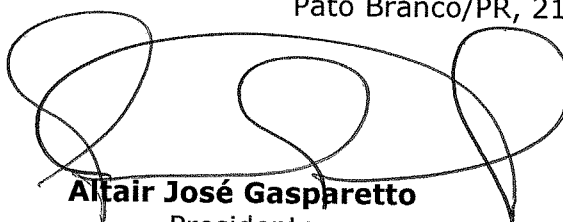
*Aliandra Souza*  
Aliandra de Souza  
Faturamento Conims



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 134/2017**

- I. Considerando que o Requerimento e a Declaração de capacidade de produção foram entregues de forma incompleta dos exames que seriam credenciados;
- II. Considerando que as inclusões solicitadas posteriormente ultrapassam o percentual de 25% previsto no art. 65 da Lei 8.666/93.
- III. Considerando interesse público;
- IV. Considerando a inviabilidade para faturamento, pois a contrata teria que lançar cada exame no seu devido contrato.
- V. AUTORIZO a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 21 de agosto de 2017.



**Afair José Gasparetto**  
Presidente

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2017 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS E JOÃO MICHELS FREIRE E CIA LTDA - EPP.**

**CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 00.136.858/0001, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada por seu presidente Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADO: JOÃO MICHELS FREIRE E CIA LTDA - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 82.471.251/0008-95, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 4084, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Prestação de Serviço nº 134/2017, celebrado em 14 de agosto de 2017.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo de Rescisão, as partes dão por terminado a prestação de serviços, a partir de 21 de agosto de 2017, e a rescisão do mesmo dar-se-á no último pagamento.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

As partes acordam que o pagamento final pela Solicitante será realizado nos termos da cláusula décima primeira, assumida no contrato ora rescindido, sendo que o pagamento dos trabalhos relativos a última fatura será realizado até o dia 30 do mês subsequente ao descrito na nota fiscal.

Depois de efetivado o pagamento, as partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.




**Evandro Henrique Freire**  
Contratado

Pato Branco/PR, 21 de agosto de 2017.

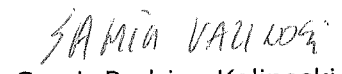


**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque  
CPF: 038.948.349-43



Samir Rodrigo Kalinoski  
CPF: 840.003.849-53